

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) OUTROS PREFEITOS ENROLADOS EM DENÚNCIAS

Em dois artigos anteriores, abordamos a investigação do Tribunal de Contas contra o prefeito, o vice-prefeito e dois vereadores de Itupiranga, todos acusados de irregularidades. Se foram indiciados e condenados ou não, não se ficou sabendo, pois o caso foi remetido pelo TCE à Câmara de Vereadores e, como se sabe, raramente, ainda hoje, os legislativos municipais publicam documentos no Diário Oficial do Estado. O que teria acontecido aqueles políticos acusados de perpetrarem impressionante rol de desvios, incluindo a apropriação pessoal de recursos públicos, entre outros procedimentos indevidos do prefeito Pedro da Mata Lima.

Assim como ele, Raimundo Rodrigues da Cruz, prefeito de Santo Antônio do Tauá, foi outro denunciado ao TCE. Neste caso, entretanto, os Ministros não consideram as denúncias do vereador Antônio José dos Santos (Arena) e, em sessão do dia 30 de agosto de 1968, as denúncias foram arquivadas. O prefeito foi acusado de aplicar verba do Ministério da Educação na “conclusão das obras da Escola Rural do Distrito de Belém do Tauá. A verba, de fato, foi destinada para essa finalidade, “todavia, não tem cabimento”, disse o vereador. A escola em referência foi dada como concluída no exercício de 1966, “conforme as contas do prefeito antecessor” aprovadas pelos vereadores.

O vereador oficiou ainda ao TCE que ele “deixou de aprovar a prestação de contas de 1966, do ex-prefeito Sebastião Machado de Assis, “por achar que a mesma se encontrava eivada de irregularida-

des”, inclusive a construção da escola de Belém do Tauá.

Ele fez outras denúncias, “acreditando no poder o Egrégio Tribunal para apurar muitas outras irregularidades”, como o pagamento, pela prefeitura, do transporte de materiais por um cidadão que não possuía veículos, identificado pelo vereador como “mero testa de ferro do prefeito”. Enfim, o Tribunal, por unanimidade mandou arquivar a denúncia “por não estar devidamente fundamentada”.

Raimundo Pereira Pinho ex-prefeito de Curralinho, no Marajó, era outro gestor com processo em andamento no TCE em meados dos anos 1960.

Ele foi citado para prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas da obra das cais do município, realizada em 1965.

Mas não era só a má administração que pontuava nos documentos publicados no DOE. A edição de sete de setembro daquele ano trouxe a Resolução nº 2.311 do TCE sobre o cadastrando a Lei Municipal de Abaetetuba, que definiu o orçamento e fixou as despesas do município para o exercício de 1967, sancionada pelo prefeito Hildo Tavares Carvalho. O parecer do ministro Sebastião Santos de Santana, propondo o cadastramento da lei foi aprovado por unanimidade pelos membros do TCE, na sessão do dia de 26 de janeiro de 1968.

Na sessão de 30 de agosto de 1968, o Tribunal deferiu, também, a lei do Orçamento e Despesas, para o exercício de 1968, da prefeitura de Peixe Boi.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



ARTES VISUAIS

Exposição “Estética da Sedução”

Local: Casa das Artes

(Praça Justo Chermont, nº 236)

Entrada franca

Até 08/08 (segunda), de 9h às 13h e de 14h às 19h



CINEMA

Nise - O Coração da Loucura

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 10 (aceita-se meia)

De 03 a 07/08 (quarta a domingo) - 18h e 20h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.